



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 20 de Setembro de 2019 • Ano VII • Nº 1155

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Adjudicação e Homologação Pregão Presencial n. 09/2019.**
Empresa FARMAC Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda.
- **Ata de Registro de Preços ARP 01 - Pregão Presencial n. 09/2019.**
Empresa FARMAC Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0423220/2019

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 09/2019

OBJETO: o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE KITS PARA DOSAGEM HORMONAL E TESTES SOROLÓGICOS (APARELHO DE IMUNO HORMÔNIO), COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PENEDO/AL.**

Face aos elementos constantes no presente processo administrativos e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe à empresa **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.838.716/0001-59, adjudicatária do item 01, valor global de R\$ 818.100,00 (oitocentos e dezoito mil e cem reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 16 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 04 de setembro de 2019.


MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 09/2019

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Aos 04 dias do mês de setembro de 2019, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Everton da Silva Conceição, CPF nº 800.578.885-15, RG nº 1.417.622 SSP/SE, com sede na Travessa Vitória, nº 58, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-453, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.838.716/0001-59, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0423220/2019**, referente ao Pregão nº 09/2019, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE KTS PARA DOSAGEM HORMONAL E TESTES SOROLÓGICOS (APARELHO DE IMUNO HORMÔNIO), COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PENEDO/AL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 09./2019, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

ITEM	QUANTITATIVO DE PRODUTO DEMANDADO	ESPÉCIE	QTD TESTE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de kits para dosagem hormonal e testes sorológicos, com cessão de equipamento em comodato para o Laboratório Municipal de Penedo.				
1.1	ANTI-TOXO IgM	TESTE	3000	12,00	36.000,00
1.2	ANTI-TOXO IgG	TESTE	3000	12,00	36.000,00
1.3	ANTI-RUBEOLA IgM	TESTE	2000	12,00	24.000,00
1.4	ANTI-RUBEOLA IgG	TESTE	2000	12,00	24.000,00
1.5	ANTI-CMV IgG	TESTE	2000	12,00	24.000,00
1.6	ANTI-CMV IgM	TESTE	2000	12,00	24.000,00
1.7	CORTISOL	TESTE	1000	10,00	9.000,00
1.8	ESTRADIOL	TESTE	1000	8,00	8.000,00
1.9	LH	TESTE	1200	7,00	8.400,00
1.10	PROGESTERONA	TESTE	3000	8,00	24.000,00
1.11	PROLACTINA	TESTE	3000	8,00	24.000,00
1.12	TESTOSTERONA	TESTE	2000	8,00	16.000,00
1.13	FSH	TESTE	3000	6,50	19.500,00
1.14	T3 TOTAL	TESTE	4000	7,00	28.000,00
1.15	T3 LIVRE	TESTE	4000	8,00	32.000,00
1.16	T4 TOTAL	TESTE	4000	7,00	28.000,00
1.17	T4 LIVRE	TESTE	3000	8,00	24.000,00
1.18	TSH	TESTE	4000	7,00	28.000,00
1.19	CEA	TESTE	1200	10,00	12.000,00
1.20	IGE	TESTE	2000	9,00	18.000,00
1.21	PSA LIVRE	TESTE	3000	8,00	24.000,00
1.22	PSA TOTAL	TESTE	3000	7,00	21.000,00
1.23	ESTRIOL LIVRE	TESTE	500	10,00	5.000,00
1.24	25 OH VITAMINA D	TESTE	1000	50,00	50.000,00
1.25	INSULINA	TESTE	1000	9,00	9.000,00
1.26	ANTI-HBE	TESTE	3000	14,00	42.000,00
1.27	ANTI-HSB	TESTE	3000	12,00	36.000,00
1.28	ANTI-Hbc total	TESTE	3000	12,00	36.000,00
1.29	HBSAG	TESTE	3000	15,00	45.000,00
1.30	ANTI-HCV	TESTE	3000	12,00	36.000,00
1.31	ANTI-HIV 1/2	TESTE	4000	12,00	48.000,00
1.32	ANTI-HTLV ½	TESTE	1200	16,00	19.200,00
VALOR GLOBAL DO ITEM, R\$ 818.100,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL E CEM REAIS)					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador e participante:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS**

3.1.1. SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

3

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS**

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

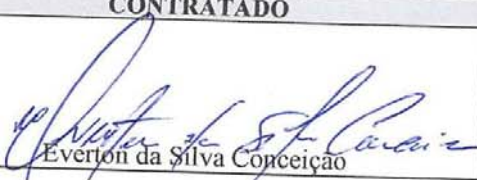

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo, 04 de setembro de 2019.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
 Everton da Silva Conceição	 Marcius Beltrão Siqueira
Representante Legal	PREFEITO